



**Decreto Nº 13 - de 15 de Fevereiro 2013**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.000,00 as dotações do Município de Goiânia

O Prefeito de Goiânia, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 591, 28 de Dezembro de 2012

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 ( vinte e três mil reais ) as seguintes dotações do Município de Goiânia.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goiânia

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito

2.01.00.04.122.001.2.0009 - 3.3.90.39 Publicação De Atos Oficiais ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Bloco - Gestão Do Sus

2.06.01.10.122.001.2.0043 - 3.3.90.30 Gestão Administrativa Da Divisão De Saúde ----- R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 8.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 8.000,00

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.39 Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 10.000,00

Total Geral ----- R\$ 23.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goiânia

Unidade 02 - Divisão De Administração E Finanças

Sub-Unidade 00 - Divisão De Administração E Finanças

2.02.00.04.122.001.2.0014 - 3.3.90.39 Gestão Adm. Da Divisão De Administração E Finanças ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Da Atenção Básica ----- R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 8.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 8.000,00

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.39 Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 10.000,00

Total Geral ----- R\$ 23.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goiânia, 15 de Fevereiro de 2013

\_\_\_\_\_  
Maria Elena Zaiden Lanini  
Prefeita